



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Acompanhamento Econômico
Coordenação Geral de Produtos Industriais

Parecer n.º 238 CONDU/COGPI/SEAE/RJ

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2001

Referência: Ofício SDE/GAB nº 2.341, de 24 de maio de 2001

Assunto: Ato de Concentração n.º 08012.003280/01-70

Requerentes: GORES TECHNOLOGY GROUP E HEWLETT-PACKARD COMPANY.

Operação: Aquisição, em nível mundial, da VeriFone, Inc., empresa pertencente a Hewlett-Packard Company, pela NewCo companhia constituída para os fins da operação, pertencente ao Grupo Alec E. Gores.

Recomendação: Aprovação sem restrições.

Versão: Pública.

A Secretaria de Direito Econômico, do Ministério da Justiça, solicita a esta SEAE, nos termos do art. 54 da lei n.º 8.884/94, parecer técnico referente ao ato de concentração entre as empresas: GORES TECHNOLOGY GROUP E HEWLETT-PACKARD COMPANY.

O presente parecer técnico destina-se à instrução de processo constituído na forma a Lei n.º 8.884, de 11 de junho de 1994, em curso perante o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência – SBDC.

Não encerra, por isto, conteúdo decisório ou vinculante, mas apenas auxiliar ao julgamento, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, dos atos e condutas de que trata a Lei.

A divulgação de seu teor atende ao propósito de conferir publicidade aos conceitos e critérios observados em procedimentos da espécie pela Secretaria de Acompanhamento Econômico – SEAE, em benefício da transparência e uniformidade de condutas.

I – Das Requerentes

I.1 – GORES TECHNOLOGY GROUP

A Gores Technology Group, doravante denominada "GTG", é uma empresa norte-americana, pertencente ao Grupo Alec E. Gores, cujo capital social é detido integralmente por Alec E. Gores, Trustee. A "GTG" é uma companhia de aquisição e administração de empresas de tecnologia, sem atividades operacionais. O grupo atua na aquisição e administração de empresas de alta tecnologia, com receitas entre US\$ 10 milhões e US\$ 1 bilhão.

Em 2000, o Grupo Alec E. Gores obteve um faturamento **confidencial**. Não detém subsidiárias com atuação no Brasil ou no Mercosul.

I.2 – HEWLETT-PACKARD COMPANY

A Hewlett-Packard Company doravante denominada "HP", empresa de origem norte-americana, pertencente ao Grupo HP. O grupo e a empresa atuam na indústria de informática e de telecomunicações.

O Quadro I apresenta a relação dos principais acionistas e suas participações no capital Social.

Quadro I
Acionistas da "HP"

ACIONISTA	PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL SOCIAL (%)
The David and Lucile Packard Foundation	10,4
The William R. Hewlett Revocable Trust	5,5
Outros	84,1
TOTAL	100,0

Fonte: Requerentes.

No Brasil e no Mercosul, o grupo possui as seguintes empresas:

Hewlett-Packard Brasil S.A.

Hewlett-Packard Participações S.A.

Hewlett-Packard Computadores Ltda.

Hewlett-Packard Arrendamento Mercantil S.A.

Hewlett-Packard Argentina S.A.
VeriFone (Argentina) S.A.
VeriFone do Brasil S.A.

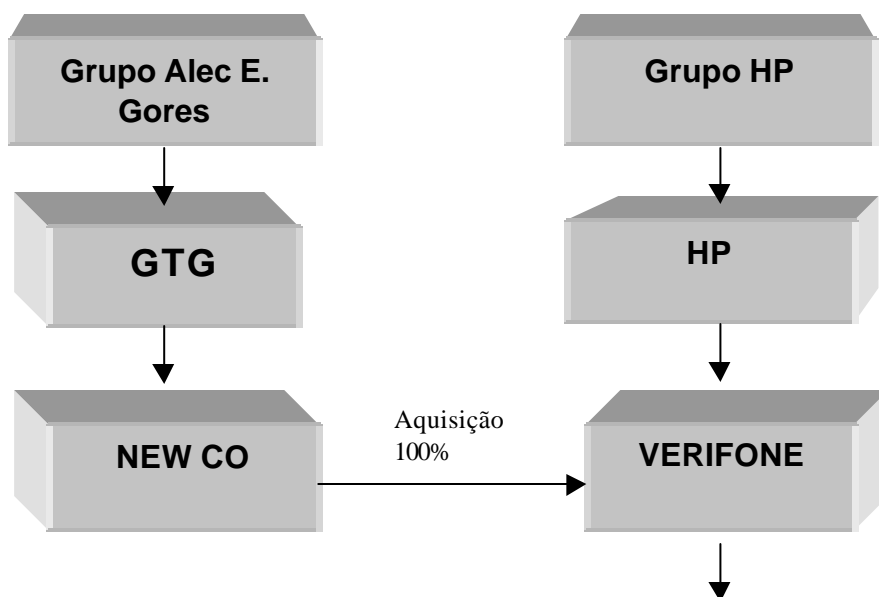
No exercício de 2000, o Grupo HP obteve um faturamento **confidencial** no Brasil, no Mercosul e no mundo.

A VeriFone, Inc., empresa objeto da operação, bem como sua subsidiária, a VeriFone Brasil, atuam no mercado de sistemas de pagamento eletrônico utilizados pelo varejo. A empresa produz e comercializa soluções para pagamentos eletrônicos seguros para instituições financeiras, comerciantes e consumidores e em particular terminais de pagamento eletrônico em pontos de venda (*point of sale* ou POS).

II – Da Operação

Trata-se da aquisição, em nível mundial, com reflexo no Brasil, pela empresa “GTG” da totalidade do capital social da VeriFone Inc., empresa pertencente a “HP”, de acordo com os termos do *Stock Purchase Agreement* assinado pelas Requerentes. Todas as ações representativas do Capital Social da companhia denominada VeriFone, Inc. serão adquiridas por uma companhia constituída especialmente para esta operação uma *New Co*. A totalidade do capital social dessa *New Co* será detida pelo “Truste” de Alec Gores (*Alec Gores Trust*). Ltda. O valor e a data da operação são **confidenciais**.

Segue abaixo o resumo da operação:





III – Definição do Mercado Relevante

III.1 – Dimensão do Produto

Quadro II
Produtos e/ou Serviços Ofertados Pelas Requerentes no

Produtos	Grupo Alec E. Gores	VeriFone
Terminais POS utilizados para o sistemas de pagamentos eletrônicos e componentes.		X
Aquisição e administração de empresa de tecnologia.	X	

Fonte: Requerentes

Com base no Quadro II, verifica-se que não há sobreposição horizontal nos produtos/serviços ofertados pelas requerentes no Brasil.

Terminais POS: São equipamentos de crédito ou débito utilizados nos mercados bancário e varejo. São compostos de visor, teclado, sistema operacional, PinPad, impressora e mecanismo permitindo a comunicação do aparelho com uma central, por meio de uma linha telefônica. O terminal verifica a identidade do cartão, e transmite os detalhes da transação para a bandeira. O termo “bandeira” é utilizado para denominar as empresas de cartão de crédito ou débitos como: Visa, MasterCard, etc.

Aquisição e administração de empresa de tecnologia: O Grupo Alec E. Gores, adquire empresas de alta tecnologia, com o objetivo de desenvolver, crescer e aumentar o valor da empresa que foi adquirida. Segundo as requerentes, não há empresas que atuam no mesmo mercado em que atua a VeriFone e quanto a verticalização, as requerentes informam que não é de conhecimento nem da VeriFone, nem do grupo Gores qualquer relação vertical.

Em razão de não existir qualquer sobreposição horizontal ou integração vertical entre os produtos ofertados pelo Grupo Alec. E. Gores e a VeriFone, não há necessidade de prosseguir a análise.

IV – RECOMENDAÇÃO

Com a presente operação não acarreta sobreposição horizontal e nem integração vertical entre os produtos das Requerentes, conclui-se, do ponto de vista estritamente econômico, pela sua aprovação sem restrições.

À apreciação superior

MÁRCIA AUCAR FRANÇA
Técnica

THOMPSON DA GAMA MORET SANTOS
Coordenador da CONDU

CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT
Coordenadora Geral

De Acordo

CLAUDIO MONTEIRO CONSIDERA
Secretário de Acompanhamento Econômico